



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 105 CERH/PR, de 19 de julho de 2017

Aprova a aplicação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para operação e manutenção de radares meteorológicos e estações hidrometeorológicas

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 9.129, de 27 de dezembro de 2010, e

Considerando a aquisição pelo estado do Paraná de radares meteorológicos e estações hidrometeorológicas, financiadas pelo Banco Mundial;

Considerando a importância dos dados gerados por tais equipamentos na gestão de recursos hídricos e na proteção e defesa civil contra desastres naturais;

Considerando que o Plano Estadual de Recursos Hídricos prevê ações de monitoramento e controle de eventos críticos; e

Considerando a necessidade de recursos para a operação e manutenção dos equipamentos citados,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aplicação de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para operação e manutenção de radares meteorológicos e estações hidrometeorológicas.

Art. 2º. Os recursos previstos no art. 1º totalizam R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por ano.

Art. 3º. Os dados coletados serão incorporados ao Sistema de Informações de Recursos Hídricos (SIRH) e ao Sistema de Informações para Gestão dos Riscos e Desastres (SIGRISCO).

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos